



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Celular: (94) 99141-7747

**Secretaria Municipal de Finanças**

OFICIO Nº 44/2017/SMF/PMON

Ourilândia do Norte, 17 de abril de 2017

Ao Ilustríssimo Senhor

**JARDEL RODRIGUES DA SILVA**

DD. Superintendente Estadual do Pará - FUNASA

Av. Visconde de Souza Franco, 616 - Reduto

Belém/PA – CEP: 66.053-000

Fone/Fax: (91) 3202-3737/3773

Prezado Senhor,

Considerando que no ano de 2009, foi firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PMON, o Termo de Compromisso – TC/PAC Nº 0871/2009 – Processo de Convenio nº 25100.065.230/2009-63, no valor de 23.596.784,59 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 20.000.000,00, provenientes da FUNASA e R\$ 3.596.784,59, de contrapartida da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, cujo Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na sede do Município de Ourilândia do Norte;

Considerando que no dia 15 de maio de 2013, o Sr. **RICARDO GOMES ROSA**, Engenheiro – DIESP/SUEST/PA, emitiu **PARECER TÉCNICO** afirmando que: *“Conclui-se que, para efeito de quantificação de execução de obra, o percentual total de obra executada em relação ao valor total da obra é de 50,15%, que corresponde ao valor de R\$ - 11.832,41...”* (Grifamos);

Considerando que no dia 24 de maio de 2013, o Sr. **MOACY ROMERO DA SILVA BORGES**, Auxiliar Administrativo – Siape 0503309, emitiu o **PARECER FINANCEIRO Nº 60/2013**, referente ao TC/PAC Nº 0871/2009 - PROCESSO Nº 25100.065.230/2009-63 SIAFI Nº 658709, submetendo a apreciação superior à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da 2ª Parcela do Termo de Compromisso acima relacionado, conforme demonstraremos a seguir: *“Trata-se da Prestação de Contas Parcial, relativa a 2ª parcela do Termo de Compromisso/PAC nº 0871/2009, objetivando a exsucção de Sistema de Abastecimento de Água no município de Ourilândia do Norte, contemplado no Programa de Saneamento Básico/PAC, celebrado nos Termos da Lei nº 11.578/2007, entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 507/2011 e com vigência entre 31/12/2009 a 18/06/20013. A Prestação de Contas foi enviada através do Ofício nº 106 de 27/11/2012 (fl. 1091).*

*Para o Convênio em questão foram repassados à conta nº 14.227-1, agência do Banco do Brasil, conforme descrito abaixo:*

REPASSE	PARCELAS	PERCENTUAL	ORDEM BANCÁRIA	VALOR REPASSADO	DATA OB
1º	1ª	30%	809244/809245	6.000.000,00	08/09/2010
2º	2ª	20%	808400/802372	4.000.000,00	16/12/2011
3º	3ª	20%	802372	4.000.000,00	13/04/2012

*Uchira S*

